



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 058/2026

26 de fevereiro de 2026.

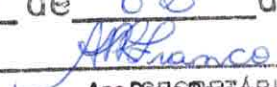
Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 028/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a locação de bem imóvel de sua propriedade, localizado no Distrito Industrial do Município de Viradouro; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 105/2026
Protocolado às fls. 045
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
27 de 02 de 2. 026

Ana Paula Rodrigues Franco
Assessor Parlamentar



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a locação de bem imóvel de sua propriedade, localizado no Distrito Industrial do Município de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, mediante os procedimentos constantes da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o bem imóvel de sua propriedade localizado na Rua Juarez Felipe, nº 11, no Distrito Industrial, em Viradouro/SP, conforme Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Memorial descritivo referente ao croqui do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito à Rua Juarez Felipe, nº 11 – Área Industrial – Viradouro/SP.

Objeto: Memorial descritivo referente ao croqui do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito à Rua Juarez Felipe, nº 11 – Área Industrial – Viradouro/SP.

1.0 – GALPÃO FECHADO, Com um cômodo de escritório e um banheiro interno.

1.1 – Dois (2) Portões de aço, tipo industrial, de boa qualidade, de maneira a satisfazer as condições das Normas Brasileiras ou Especificações Técnicas, um na frente e outro nos fundos.

1.2 – Uma (1) porta de aço de boa qualidade para acesso ao cômodo escritório.

2.0 – LIMPEZA

2.1 – Limpeza geral em torno do Galpão, deixando completamente livre a área de construção e também os caminhos necessários aos transportes e manuseio.

2.2 – As árvores laterais para sombreamento.

3.0 – ESTRUTURA (CONCRETO ARMADO)

3.1 – Pilares e sapatas próprios para cobertura com aço CA50 e o concreto fck 150 Kg/cm².

4.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

4.1 – Paredes laterais de tijolos cerâmicos do tipo 8 furos (25cm/15cm/10cm) e blocos de concreto (40cm/20cm/10cm), assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia.

4.2 – O pé direito é de 5,00m.

5.0 – COBERTURA

5.1 – Cobertura do galpão é feita com estrutura metálica, com telha de aço galvanizado, sem forração.

5.2 – Cobertura do cômodo e banheiro de laje, construído dentro do galpão.

6.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 – Foram executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo partes aparentes.

6.2 – A distribuição dos aparelhos são: a) sanitário: 01 bacia sanitária c/ caixa acoplada completa; 01 lavatório.

6.3 – Os cômodos tem manutenção e providos de ralos sifonados.

6.4 – As águas pluviais são lançadas no sistema de drenagem urbano, e a manutenção é preventiva.

6.5 – O esgoto é lançado na rede pública.

6.6 – O reservatório tem um volume de 500 litros.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

6.7 – Toda a distribuição de água e esgoto está de acordo e vistoriado pelo Departamento de Obras do Município.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 – Toda instalação está de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo em vista as exigências da Cia. Concessionária e Prefeitura Municipal.

7.2 – Os condutores estão compatíveis com as cargas exigidas. As caixas são galvanizadas.

7.3 – O quadro de distribuição estão com as chaves disjuntores.

7.4 – Toda a distribuição de pontos de energia está de acordo com o projeto e parecer do Departamento de Obras do Município.

8.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1 – Reboco sobre chapisco.

8.2 – As paredes dos sanitários estão revestidas de azulejo.

9.0 – REVESTIMENTO DE PISO

9.1 – Contra piso de espessura 4,00cm, depois de nivelado e apiloado o terreno.

9.2 – Piso de concreto desempenado: no salão e (calçadas).

10.0 – ESQUADRIAS

10.1 – Esquadrias externas (de ferro): com requadro, de cantoneira $\frac{3}{4}$ e ferro T 7/8; – Esquadrias de madeira: porta lisa encabeçada p/ verniz, tendo largura 70 cm nos sanitários e 80 cm nas demais.

11.0 – PINTURA

11.1 – Esquadrias de ferro: esmalte sintético sobre fundo.

11.2 – Paredes internas e laje: com pintura envelhecida.

11.3 – Paredes externas: com pintura envelhecida.

11.4 – Piso cimentado: sem pintura.

12.0 – VIDROS

12.1 – Vidro do tipo liso, espessura 3mm.

13.0 – LIMPEZA FINAL

13.1 – Limpeza geral, desprovido de entulhos.



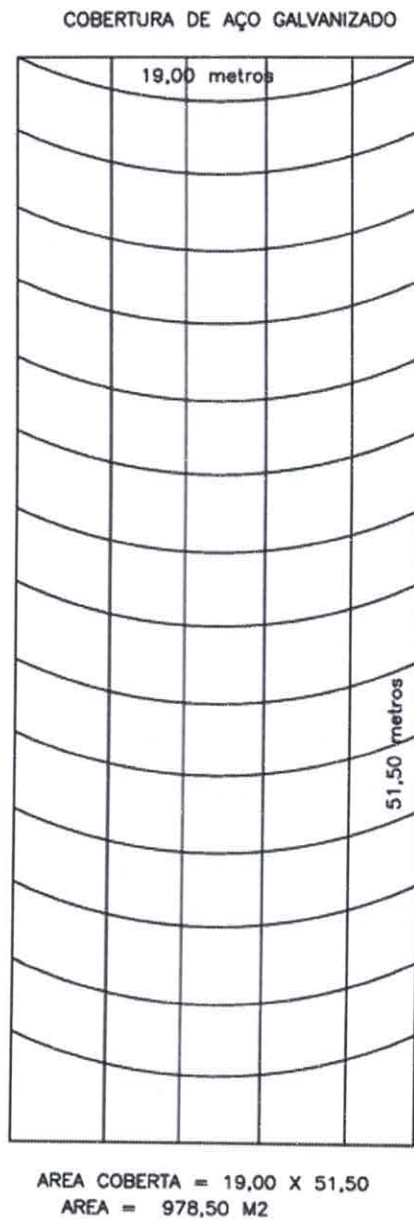
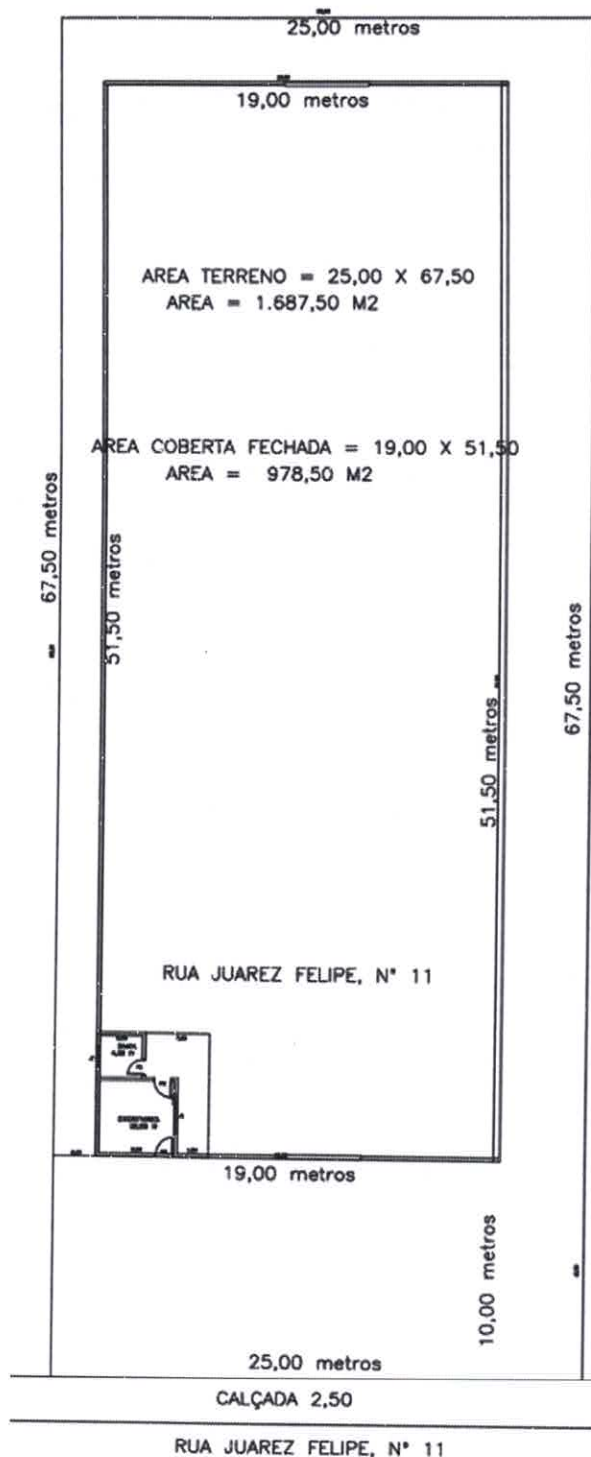
MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028



VIRADOURO, 19 DE JULHO DE 2017.

Engº Civil: RICARDO AUGUSTO FURLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
CREA: 5060558358



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, para apresentar o Projeto de Lei anexo, cuja finalidade é autorizar o Poder Executivo Municipal a locar, mediante os procedimentos constantes da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o bem imóvel de sua propriedade localizado na Rua Juarez Felipe, nº 11, no Distrito Industrial, em Viradouro/SP, conforme demonstrado nos documentos técnicos que acompanham a presente propositura.

A referida locação reveste-se de relevante interesse público, uma vez que o galpão situado no Distrito Industrial do Município encontra-se atualmente em total desuso, estando sujeito à deterioração e à depreciação decorrentes da ação do tempo. Tal situação acarreta prejuízos ao patrimônio público, que deixa de cumprir sua função social.

Ressalta-se, ainda, a existência de manifestações de interesse por parte de terceiros na utilização do referido imóvel para o desenvolvimento de atividades empresariais, sendo o bem público plenamente adequado para essa finalidade. A medida proposta visa, portanto, retirar o imóvel de uma condição inerte, colocando-o à disposição para fomentar atividades produtivas, com potencial de geração de empregos, renda e incremento das divisas municipais.

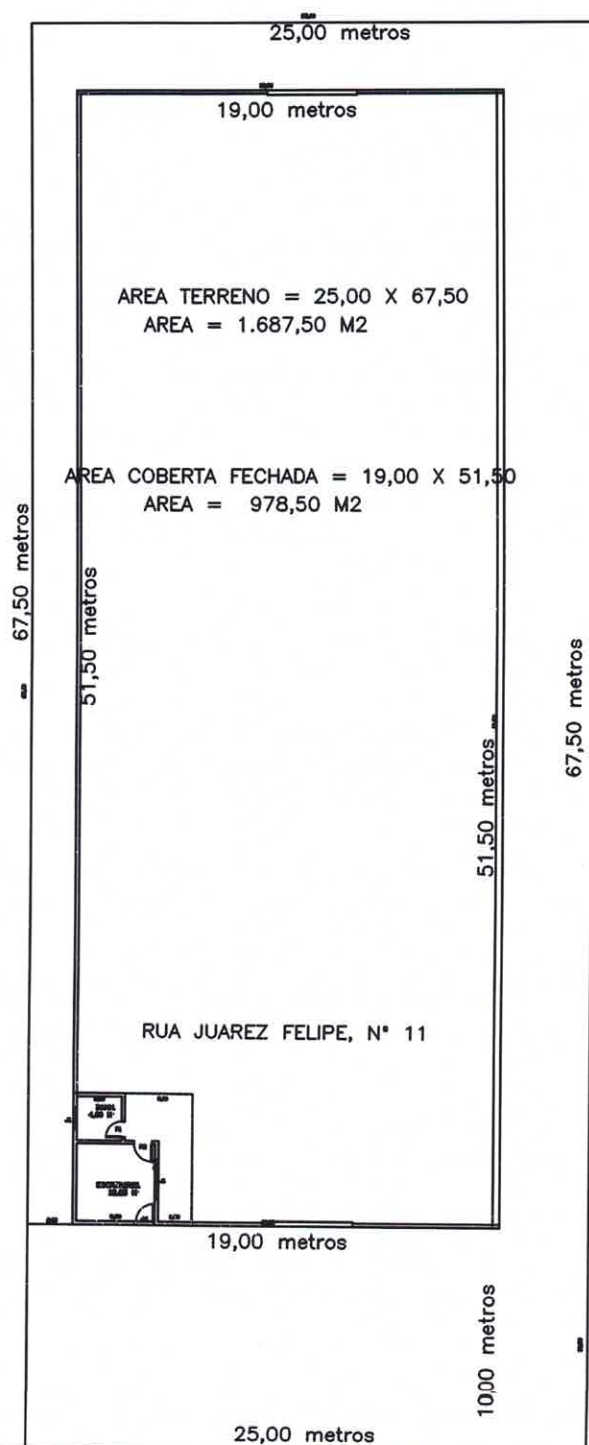
Dessa forma, o projeto busca não apenas a adequada gestão do patrimônio público, mas também o estímulo ao desenvolvimento econômico local, contribuindo para a valorização dos bens públicos e para o crescimento sustentável do Município de Viradouro.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

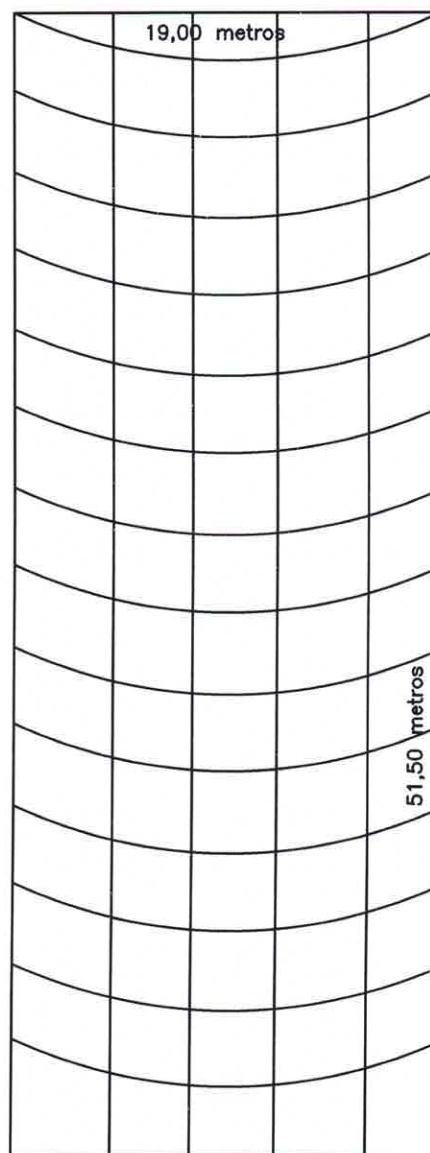
Viradouro, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE AREA DE IMÓVEL RUA JUAREZ FELIPE, N° 11



COBERTURA DE AÇO GALVANIZADO



AREA COBERTA = 19,00 X 51,50
AREA = 978,50 M2

VIRADOURO, 19 DE JULHO DE 2017.

Eng° CIVIL: RICARDO AUGUSTO FURLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
CREA: 5080558358

RICARDO AUGUSTO
FURLAN:159812188
00

Assinado de forma digital por
RICARDO AUGUSTO
FURLAN:15981218800
Dados: 2026.02.23 15:58:41
-03'00'



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Memorial descritivo referente ao croqui do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito à Rua Juarez Felipe, nº 11 – Área Industrial – Viradouro/SP.

1.0 – GALPÃO FECHADO, Com um cômodo de escritório e um banheiro interno.

1.1 – Dois (2) Portões de aço, tipo industrial, de boa qualidade, de maneira a satisfazer as condições das Normas Brasileiras ou Especificações Técnicas, um na frente e outro nos fundos.

1.2 – Uma (1) porta de aço de boa qualidade para acesso ao cômodo escritório.

2.0 – LIMPEZA

2.1 – Limpeza geral em torno do Galpão, deixando completamente livre a área de construção e também os caminhos necessários aos transportes e manuseio.

2.2 – As árvores laterais para sombreamento.

3.0 – ESTRUTURA (CONCRETO ARMADO)

3.1 – Pilares e sapatas próprios para cobertura com aço CA50 e o concreto fck 150 Kg/cm².

4.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

4.1 – Paredes laterais de tijolos cerâmicos do tipo 8 furos (25cm/15cm/10cm) e blocos de concreto (40cm/20cm/10cm), assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia.

4.2 – O pé direito é de 5,00m.

5.0 – COBERTURA

5.1 – Cobertura do galpão é feita com estrutura metálica, com telha de aço galvanizado, sem forração.

5.2 – Cobertura do cômodo e banheiro de laje, construído dentro do galpão.

6.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 – Foram executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo partes aparentes.

6.2 – A distribuição dos aparelhos são: a) sanitário: 01 bacia sanitária c/ caixa acoplada completa; 01 lavatório.

6.3 – Os cômodos tem manutenção e providos de ralos sifonados.

6.4 – As águas pluviais são lançadas no sistema de drenagem urbano, e a manutenção é preventiva.

6.5 – O esgoto é lançado na rede pública.

6.6 – O reservatório tem um volume de 500 litros.

6.7 – Toda a distribuição de água e esgoto está de acordo e vistoriado pelo Departamento de Obras do Município.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 – Toda instalação está de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo em vista as exigências da Cia. Concessionária e Prefeitura Municipal.

7.2 – Os condutores estão compatíveis com as cargas exigidas. As caixas são galvanizadas.

7.3 – O quadro de distribuição estão com as chaves disjuntores.

7.4 – Toda a distribuição de pontos de energia está de acordo com o projeto e parecer do Departamento de Obras do Município.

8.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1 – Reboco sobre chapisco.

8.2 – As paredes dos sanitários estão revestidas de azulejo.

9.0 – REVESTIMENTO DE PISO

9.1 – Contra piso de espessura 4,00cm, depois de nivelado e apiloado o terreno.

9.2 – Piso de concreto desempenado: no salão e (calçadas).

10.0 – ESQUADRIAS

10.1 – Esquadrias externas (de ferro): com requadro, de cantoneira $\frac{3}{4}$ e ferro T 7/8;

– Esquadrias de madeira: porta lisa encabeçada p/ verniz, tendo largura 70 cm nos sanitários e 80 cm nas demais.

11.0 – PINTURA

11.1 – Esquadrias de ferro: esmalte sintético sobre fundo.

11.2 – Paredes internas e laje: com pintura envelhecida.

11.3 – Paredes externas: com pintura envelhecida.

11.4 – Piso cimentado: sem pintura.

12.0 – VIDROS

12.1 – Vidro do tipo liso, espessura 3mm.

13.0 – LIMPEZA FINAL

13.1 – Limpeza geral, desprovido de entulhos.

Viradouro, 24 de fevereiro de 2026.

Ricardo Augusto Furlan - CREA 5060558358

RICARDO AUGUSTO

FURLAN:159812188

00

Assinado de forma digital por

RICARDO AUGUSTO

FURLAN:15981218800

Dados: 2026.02.24 16:32:08

-03'00'